

RESOLUÇÃO Nº 19 de 15 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE APOIO À RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PERITOS PAPILOSCOPISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, Faço saber que a Assembleia geral, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO as manifestações formais constantes do Ofício n.º 125/2025-GAB-PMC, do Município de Coxim, que evidenciam déficit de Peritos Papiloscopistas nos postos de identificação da Região Centro-Norte do Estado;

CONSIDERANDO que a carreira de Perito Papiloscopista, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114/2005, atualizada pela LC 337/2024, é essencial para (i) a perícia em locais de crime, (ii) a identificação necropapiloscópica, (iii) a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e (iv) a manutenção do banco biométrico estadual;

CONSIDERANDO que a adoção do padrão nacional da CIN, instituído pelo Decreto Federal n.º 10.977/2022, multiplicou a demanda de atendimento nos municípios do COINTA, sem a devida reposição de efetivo técnico;

CONSIDERANDO que a insuficiência de Peritos Papiloscopistas impacta negativamente a segurança pública, a celeridade dos serviços de identificação civil e o acesso da população a políticas sociais, contrariando o princípio constitucional da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a competência do COINTA para representar institucionalmente seus entes consorciados perante os poderes estaduais e federais, nos termos da Lei n.º 11.107/2005 e do seu Estatuto;



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma desta Resolução, Moção de Apoio à recomposição do quadro de Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme pleito apresentado pelos municípios integrantes do COINTA.

Art. 2º - O COINTA, em consonância com o interesse público regional, manifesta apoio às solicitações dirigidas ao Governo do Estado para:

- I – incluir no próximo concurso público da Polícia Civil, no mínimo, o número de vagas necessárias para suprir o déficit de Peritos Papiloscopistas na Região Centro-Norte, assegurando prioridade de lotação nos municípios consorciados;
- II – prover estações completas de captura biométrica on-line e demais equipamentos indispensáveis à expansão dos serviços de identificação civil nos municípios;
- III – adotar políticas de interiorização e fixação de servidores que garantam a continuidade das atividades periciais e de emissão da CIN nos postos locais.

Art. 3º Fica o Presidente do COINTA autorizado a:

- I – encaminhar a presente Moção, acompanhada do ofício, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- II – divulgar a Moção aos Poderes Legislativo Estadual, à entidades de classe dos Peritos Papiloscopistas;
- III – adotar as providências necessárias para monitorar o atendimento do pleito, apresentando relatório circunstanciado à Assembleia Geral do COINTA no prazo de 180 (dias) dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim-MS, 15 de maio de 2025

Manoel Eugênio Nery
Presidente do COINTA



www.cointa.com.br



cointacoxim@hotmail.com



(67) 3291-1643



Rodovia BR-359, Km 01 - Coxim/MS
CEP 79400-000